ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 01/81

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1981, aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº 328, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões conforme tabela abaixo:

PADRÃO 3 - ..... Cr$ 21.168,00
PADRÃO 2 - ..... Cr$ 11.088,00
PADRÃO 1 - ..... Cr$ 9.990,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1981, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, aos 24 de março de 1981.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Vereador IDO MARX WEILLER
Secretário